

Processos nºs. 2008/53725-1, 2009/50519-2 e 2013/50803-7
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor Dr. JULIVAL SILVA ROCHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Processo nº 2008/53725-1 – MARINALVA MENDES CORDEIRO, no cargo de Professor AD-4, GEP-M-AD-4-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1572, de 02.05.2008;
Processo nº 2009/50519-2 - IRACY SOUSA, no cargo de Agente de Saneamento, Código K.13.AFAB-408, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria nº 2708, de 29.08.2008;
Processo nº 2013/50803-7 - LAÍDE DA SILVA SANTA ROSA, no cargo de Professor Assistente PA-A, Nível A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria nº 0924, de 13.02.2012.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias.

RELATÓRIO DE GESTÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 532165
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.689.960	
Pessoal Ativo	72.043.520	
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.646.440	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.352.260	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.667.130	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.881.849	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.803.281	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.337.700	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	89.337.700	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.998.020.911
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,6873
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,96%	124.781.001
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,91%	118.281.990

FONTE: Siatema SIAFEM, Unidade Responsável Divisão de Finanças, data da emissão 27/maj/2013, hora da emissão 14h e 10m

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as

despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para

maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei

4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no

encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A Despesa com Pessoal obedece Resolução nº 16.769/03 - TCE.

Cipriano Sabino

Conselheiro Presidente

Ana Maria da Motta Garcia

Luiz Roberto dos Reis Júnior

Diretora do Dpto. Administrativo

Coordenador de Controle Interno

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531887

Ato: 56/2013

Término Vínculo: 09/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A PEDIDO, DE ACORDO COM O ART. 60, II, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Orgão: MINISTERIO PUBLICO
Servidor(es):
Comissionado / LUCIANA ANDREA DANTAS RODRIGUES (ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCN.-OPERAC. JUD. E EXTRAJ.)<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531919

Órgao: MINISTERIO PUBLICO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: 59/2013
Data de Admissão: 23/05/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
NATHÁLIA MIRANDA ABDON ASSESSOR DE PROCURADOR
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIAS MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531928
PORTARIA N.º 2785/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria n.º 1561/2013-MP/PGJ, de 15/3/2013, publicada no D.O.E. de 18/3/2013, que delegou poderes ao Exmº. Sr. Procurador de Justiça MÁRIO NONATO FALANGOLA para funcionar como órgão de execução nos autos do Procedimento Administrativo nº 120/2009-MP/PJ/DCF/DPP/MA (Processo n.º 151/2009-PGJ).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de maio de 2013.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2878/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício n.º 900/2013-MP/CGMP, de 19/4/2013, protocolizado sob o n.º 12750/2013, em 3/4/2013,
R E S O L V E:
DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça MIGUEL RIBEIRO BAÍA para funcionar como órgão de execução no presente expediente, nos termos do art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, podendo adotar as medidas que entender pertinentes.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de maio de 2013.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3002/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BELÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME firmaram a Ata de Registro de Preços n.º 053/2012-MP/PA, que trata de registro de preços para aquisição de material gráfico;
CONSIDERANDO que, conforme os autos, a aludida fornecedora não vem cumprindo as obrigações assumidas no pregão eletrônico n.º 055/2012-MP/PA, uma vez que foi emitida a Nota de Empenho nº 5345/2012 em 10/10/2012, mas o prazo de 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho, expirou sem que o material empenhado tivesse sido entregue;
CONSIDERANDO que, em 26/10/2012, a empresa entregou apenas 1.000 unidades das 10.000 unidades de “Capas para autos MP”, constantes da NE nº 5345/2012. e que, em 11/01/2013, ocorreu outra entrega parcial, no valor de R\$364,35 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);
CONSIDERANDO que a Ata foi assinada em 04/09/2012 e que a empresa realizou apenas 02 entregas parciais da Ata de Registro de Preços 053/2012 e que alguns desses materiais vieram com defeito e não foram substituídos;
CONSIDERANDO que as condutas da empresa, de descumprimento de prazo de entrega e realização indevida de entregas parciais, violam as obrigações estabelecidas, nos itens:

4.14, 7.2.1 e 7.2.2 do Termo de Referência;
CONSIDERANDO que há motivos, portanto, para revogação da Ata de Registro de Preços n.º 053/2012-MP/PA, já que a fornecedora descumpriu as condições da ata com a inexecução do ajuste;
R E S O L V E:
CANCELAR o registro de preços da empresa e, conseqüentemente, e revogar a Ata de Registro de Preços n.º 053/2012-MP/PA, com fundamento no art. 20, I, do Decreto Federal n.º 7892/2013, art. 13, I, do Decreto Estadual nº 1.093/2004 e na Cláusula Sexta, item 6.2.1 da Ata de Registro de Preços n.º 053/2012-MP/PA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de maio de 2013
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3061/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços n.º 053/2012-MP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2012-MP/PA e firmada entre este Órgão e a empresa BELÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, para o fornecimento de materiais gráficos;
CONSIDERANDO que a empresa BELÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, tinha o prazo de 20 dias a contar da data de entrega da nota de empenho de nº. 5345/2012, para realizar a entrega total do material empenhado, conforme o item 4.14 do termo de referência integrante do Edital do Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO que a empresa deixou de cumprir o prazo de entrega determinado e, ao realizar posteriormente as entregas, indevidamente as fez de forma parcial, sem, contudo, executar totalmente o objeto.
CONSIDERANDO o descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº. 053/2012-MP/PA e nos itens 4.14, 7.2.1 e 7.2.2, todos do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 55/2012-MP/PA;
CONSIDERANDO que a conduta da empresa configura caso de inexecução parcial do objeto;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade;
R E S O L V E:
APLICAR à Empresa BELÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME as penalidades de:
I - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ, pelo período de 1(um) ano, por se tratar de inexecução parcial, consoante o art. 29 do Decreto Estadual nº. 2.069/2006 e item 15.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 055/2012-MP/PA.

II - MULTA INDENIZATÓRIA de R\$- 1.929,60 (mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do total do objeto adjudicado, com base no art. 87, II, da LEI nº. 8.666/93, e item 15.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 055/2012-MP/PA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de maio de 2013
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 532140

Ato: 058/2013
Término Vínculo: 22/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERADA, A PEDIDO, DE ACORDO COM O ART. 58, I E ART. 59 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/94, A CONTAR DE 22/5/2013.
Orgão: MINISTERIO PUBLICO
Servidor(es):
Concurso / CASSIA DE PAULA MORAES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 532147

Órgao: MINISTERIO PUBLICO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: 060/2013
Data de Admissão: 24/05/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA ASSESSOR DE PROCURADOR
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 023/2013-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 532313

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;